



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00059, de 5 de outubro de 2020.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor Adenilson dos Santos Chaves, Analista de Informática/Suporte Técnico do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), da requisição para atuar na Corregedoria Nacional do Ministério Público (Portaria nº 00124, de 8 de outubro de 2015, publicada no DOU Seção 2, pag. 57, edição de 09/10/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 7 de outubro de 2020.

Brasília-DF, 5 de outubro de 2020.

*(documento assinado digitalmente)*

RINALDO REIS LIMA  
Corregedor Nacional do Ministério Público